



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS NATAL - CENTRAL
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9861

EDITAL Nº 2/2023 - DE/DG/CNAT/RE/IFRN

08 de Maio de 2023

Processo Seletivo para Bolsas de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (vagas residuais)

A Diretora Acadêmica de Indústria (DIACIN) do Campus Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 850/2016- Reitoria/IFRN, faz saber aos alunos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para bolsas de tutoria de aprendizagem e laboratório (Bolsas TAL - **vagas residuais**), com início em 1º de junho do primeiro semestre letivo de 2023, conforme disciplinas, vagas e critérios abaixo especificados:

1- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1 Para inscrever-se como bolsista de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1 Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN.
- 1.1.2 Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio e/ou TCC.
- 1.1.3 Não estar recebendo outra bolsa do IFRN.
- 1.1.4 Obedecer aos prazos divulgados.

2– DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 09 e 10 de maio de 2023, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o nome da disciplina que deseja inscrição e o nome da Diretoria

2.2 O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO BOLSA TAL 2023.1 – DISCIPLINA (nome da disciplina) e nome da Diretoria a qual a disciplina está vinculada.

2.3 A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de maio de 2023

2.4 Inscrições feitas até o último dia de inscrição terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) às 17h do dia 11/05/2023.

2.5 Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos requisitos apresentados nos quadros previstos no ANEXO II.

2.6 Os interessados deverão anexar na solicitação do protocolo a seguinte documentação:

- 2.6.1 Carteira de Identidade (frente e verso)

2.6.2 Histórico escolar comprovando a matrícula referente ao ano letivo 2023.1, e contendo os requisitos solicitados.

- 2.7 A documentação deverá estar em formato pdf com o máximo de 2Mb por arquivo. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.
- 2.8 O interessado optará, unicamente, por uma vaga/disciplina.
- 2.9 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- 2.10 Será automaticamente desclassificado, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.
- 2.11 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.
- 2.12 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema do protocolo on-line.
- 2.13 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o último dia de solicitação, obedecendo o período de inscrições.
- 2.14 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua solicitação online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica (seac.cnat@ifrn.edu.br).
- 2.15 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.
- 2.16 Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema do protocolo on-line, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 2.17 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema do protocolo on-line até que se tenha um status definitivo da solicitação (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 2.18. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
- 2.19 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

3 – DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação.
- 3.2 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 4.1.1 Análise do rendimento acadêmico na(s) disciplina(s) objeto da seleção e ;

4.1.2 Uma entrevista será feita por profissional definido pela Diretoria Acadêmica da disciplina, em dia e hora que serão previamente divulgados no site do campus.

4.2 Para fins de classificação, na primeira etapa do processo seletivo, serão utilizadas as médias das notas das disciplinas alvo do processo seletivo, classificando os candidatos que tenham obtido uma média mínima de 60 pontos.

4.3 Em caso de empate será utilizado o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) como critério de desempate.

4.4 As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

5.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica a qual a disciplina objeto da seleção esteja vinculada.

5.3 O valor da bolsa de tutoria será de 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades.

5.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta oferta de vagas, revogadas as disposições em contrário.

5.5 A duração da bolsa será de 4 meses podendo ser renovada por mais 3 meses.

Natal-RN, 05 de maio 2023.

Gilson Garcia da Silva

Diretora Acadêmico de Indústria (DIACIN) do *Campus* Natal Central

ANEXO I
CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital/ divulgação	09/05/2023
2	Período de inscrição	10/05 a 11/05/2023
3	Resultado da primeira etapa	A partir de 12/05/2023
4	Período de entrevista	15/05 a 17/05/2023
5	Resultado Final	A partir de 19/05/2023
6	Início das Atividades	23/05/2023

ANEXO II

QUADROS DE OFERTAS

**Quadro 1: Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório - TAL do IFRN/
Campus Natal Central da Diretoria Acadêmica de Indústria (DIACIN)**

Disciplina/Área do conhecimento	Vagas	Horários de Trabalho	Laboratório / Diretoria Acadêmica	Requisitos
Avaliação de Formação e Comportamento de Reservatório	1	15h00min às 18h00min	Laboratório de Petróleo e Gás - LAPEG/DIACIN	Estar regularmente matriculado no semestre letivo de 2023.1, curso técnico subsequente em Petróleo e Gás ou Engenharia de Energia, e não apresentar reprovação na disciplina objeto da seleção.
Máquinas e Acionamentos Elétricos	1	09 h00 às 12h00	Laboratório de Acionamentos Elétricos	O aluno deve estar matriculado no ano letivo 2023.1, no curso técnico em Eletrotécnica. É requisito ter cursado a disciplina objeto desta seleção.